



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.286 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá denominação às vias públicas que menciona.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública cujas descrições constam do Parágrafo único deste artigo passa a denominar-se RUA BENVINDO ANTÔNIO DA COSTA.

Parágrafo único. As especificações da via são as seguintes:

Nome da Via: Rua Benvindo Antônio da Costa, Bairro Alto dos Alecrins, São Brás do Suaçuí – MG.

A referida via tem início na Rua Francisco de Assis, centro da cidade, com coordenadas geográficas X=609577W e Y=7719136N e termina na Rua José Cassimiro, Bairro Alto dos Alecrins, com as coordenadas geográficas X=609438E e Y=7719446N, com comprimento de 167m (cento e sessenta e sete metros lineares).

Art. 2º. A via pública cujas descrições constam do Parágrafo único deste artigo passa a denominar-se RUA SÃO JUDAS TADEU.

Parágrafo único. As especificações da via são as seguintes:

Nome da Via: Rua São Judas Tadeu, Bairro Capão, São Brás do Suaçuí -MG

A referida via tem início na Rua José Higino, Bairro Capão, com coordenadas geográficas X=612563W e Y=7720288S e termina na Rodovia MGC-383 com as coordenadas geográficas X=612570W e Y=7720256S, com comprimento de 35m (trinta e cinco metros lineares).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprício Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

Art. 3º. A via pública cujas descrições constam do Parágrafo único deste artigo passa a denominar-se RUA MARIA DO NASCIMENTO DE JESUS.

Parágrafo único. As especificações da via são as seguintes:

Nome da Via: Rua Maria do Nascimento de Jesus, Bairro Capão, São Brás do Suaçuí -MG

A referida via tem início na Rua Professor Higino, no Bairro Capão com coordenadas geográficas X=612334W e Y=7720273S e termina na Rodovia MGC-383 com coordenadas geográfica X=612324W e Y=7720240S, com comprimento de 36m (trinta e seis metros lineares).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove.

ELIAS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL